



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

REJEITADO
Câmara Municipal
de Barra Bonita
10/02/25

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 68 DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002 QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA."

Artigo 1º – Fica o artigo 68 da Resolução nº 187/2002 acrescido do §3º, com a seguinte redação:

§3º – *Fica proibido atender, realizar chamadas, manuseio ou utilização do aplicativo Whatsapp, ou outros aplicativos de mensagens, por qualquer equipamento de comunicação móvel, no Plenário da Câmara Municipal durante as reuniões plenárias, devendo tais aparelhos permanecerem desligados ou no modo silencioso.*

Artigo 2º – As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, data do protocolo.

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI
Vereador



JUSTIFICATIVA

Após adequações, estou rerepresentando esta propositura, que visa a proibição do uso de aparelhos de mensagens durante as sessões ou outros eventos convocados pelos poderes Legislativo e Executivo.

O intuito maior é combater o desrespeito e a falta de limite do uso, o que, prejudica o bom andamento dos trabalhos do Parlamento e que caso precise atender, a pessoa deve se ausentar do local.

Com esta Resolução, inclusive os munícipes que estiverem no Plenário Osmar Benardino Luciano acompanhando as sessões, também não poderão atender no local o aparelho de telefone, podendo o Presidente da Câmara solicitar ao usuário a retirada do plenário.

Diante disso, visando um melhor aproveitamento dos trabalhos legislativos, com maior respeito e atenção dos presentes, é que apresento este Projeto de Resolução, pedindo o voto favorável dos Nobres pares.

Barra Bonita, data do protocolo.

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HNPFAUR608289K78>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HNPFAUR6-0828-9K78

Álvaro José Val Girioli

Vereador

Assinado em 07/02/2025, às 18:54:18

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Resolução : 1 / 2025 - Chave de Validação: HNPFAUR6-0828-9K78